

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



PORTARIA Nº 14, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Suspensão do atendimento externo mantendo apenas o trabalho interno no período da matutino, para despachos e acerca do horário de funcionamento e dá outras providências administrativas.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica SUSPENSO o atendimento ao público externo no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 25 de fevereiro (sexta-feira) do corrente ano, no período MATUTINO, havendo expediente administrativos internos, para despachos internos e outras providências da pasta.

Art. 2º. Tal medida se faz necessário face aos novos reajustes no fluxo interno de trabalho e atendimentos de demanda reprimida; prezando assim, pelo princípio da celeridade na prestação do serviço público.

Art. 3º. No dia 3 de março (quarta-feira de Cinzas), o horário de expediente iniciará á partir das 13:00 horas, excetos para aqueles departamentos que se enquadram nos art. 2º e 3º da Portaria nº 13 de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.


CARLOS RODRIGUES GALVÃO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Mun. nº 006/2021.

Decreto Nº 007/2021
Gestor FMS
CARLOS RODRIGUES GALVÃO JUNIOR

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde de Itaberaí
Rua 7 Qd. 22 Lt. 12 Vila Leonor - Itaberaí – GO
Fone: 3375-3978 CEP: 76630-000
Email: juridicosms@itaberaí.go.gov.br